

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N°055/2026

Ilha Comprida, 09 de abril de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o superávit financeiro e o excesso de arrecadação dos repasses realizados pelo Ministério da Educação – FNDE, para atender o “Programa Escola em Tempo Integral.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHACOMPRIDA/SP.


RECEBIDO EM

20/04/2026
Hora: 09:38

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 055/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 219.694,55 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0010.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	296.0001	113.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	05	296.0001	6.477,09
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	05	296.0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	95	296.0001	73.740,37
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	296.0002	16.477,09
TOTAL				R\$ 219.694,55

Artigo 2º Os recursos necessários para as dotações acima serão cobertos com o superávit financeiro e o excesso de arrecadação dos repasses realizados pelo Ministério da Educação – FNDE, para atender o “Programa Escola em Tempo Integral:

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE ABRIL DE 2026.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal